República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2579.09, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 10.000,00(dez mil reais), assim classificado:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
22.662.0062.1037 - INCENTIVO INSTALAÇÃO AGROINDÚSTRIA;
3.3.3.6.0.45.00 - Subvenções Econômicas(635).....R$ 10.000,00
SUB TOTAL .....R$ 10.000,00
T O T A L .....R$ 10.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o excesso da Arrecadação 2021.....R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00
T O T A L.....R$ 10.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 02 de setembro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento